



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006-2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para fins de CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015-2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Exames Complementares e procedimentos em saúde, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ibirapuã

Favorecido: Sandes - Centro Medico Especializado Ltda
Prazo de Execução e Vigência: 04 (quatro) meses.
12 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor Total: R\$ 31.981,66 (trinta e um mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Fundamento Legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso I da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 015-2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapuã- BA, 12 de setembro de 2024.

Calixto Antônio Ribeiro

Prefeito